

testemunha e tambem se fará inventr.^o de hú fardo de fazenda, que tomou o Ajudante da praça de Santos, q.' se acha na Laguna, e de tudo q.^{to} se soqrestrar, virã hum inventario com toda a clareza, ficando lá outro p.^a a todo o tempo constar do refferido, e depois desta delligencia feita mandará o d.^o Capp.^m Mór queimar a feitura, q.' fizerão os francezes na Ilha de S.^{ta} Catherina e havendo dentro nas cazas algúa fazenda será tambem seqrestada e p.^a a execução de tudo ordeno ao Ajudante, e soldados, q.' se achão naquella Villa obedeção ao d.^o Capp.^m em tudo q.^{to} se lhe mandar, e depois de tudo executado mandará o Capp.^m Mór os presos, p.^a esta cid.^e a minha ordê, os quaes virão entregues ao Ajudante, e soldados p.^a q.' os tragão com toda a segurança, e tambem virão os francezes, q' lá estiverem, e o sumario q.' mando tirar sobre este particular, e a faz.^a q.' se confiscar virá remetida a praça de Santos, com o inventario q.' se fizer, e com húa rellação q.' mandará fazer o d.^o Capp.^m Mór de tudo o que obrar neste particular, q.' por ser de tanta supposiçãõ lhe hey por muito recomendado, por conhecer o zello, e prestimo, com q' o d.^o Capp.^m Mór sabe servir a S. Mag.^{do} q' D.^s g.^o e esta minha ordem se registará nos Livros da Secret.^a deste Governo, São Paulo 16 de Novr.^o de 1721. — *Rodrigo Cezar de Menezes.*

**Reg.^o de hú bando q' se lançou p.^a senão tirar ouro
nem abrirem Minas no Pernagóa.**

Rodrigo Cezar de Menezes, etc. — Por justas razões do serv.^o de S. Mag.^{do} q' D.^s g.^o, e da conservação deste est.^o, e destas Capp.^{nias}: ordeno, e mando q' nenhúa pessoa da Villa de Pernagóa de qualq.^r estado, e condiçãõ q' seja, tire ou descubra ouro, em qualq.^r p.^{te} daquelle dstricto, nem no terreno em q' forão as princiras Minas, e fazendo o con-



trario qualq.^r pessoa será preza, e castigada mais severam.^{te}, e todos os seus bens serão confiscados p.^a a Coroa e fazd.^a real, e p.^a q' chegue a noticia de todos esta minha detreminação, e não possão em tempo algum allegar ignorancia Mandeí lançar este bando q' se publicará na praça desta cid.^o, e ruas publicas della, depois de reg.^{do} nos L.^{os} da Secretr.^a deste Gov.^o; nos da Cam.^a desta cid.^o, e ouvedoria geral, se fixará no corpo da guarda desta cid.^o na forma do estillo, e se passará outra do mesmo theor p.^a a d.^a V.^a do Per-nagóá, q' se publicará na praça, e ruas publicas della, e se registrará nos Livros da Camara, fixandosse depois no logar mais publico da dita Villa, de q' me mandarão os off.^{es} da Camr.^a certidão de que assim se executou, p.^a a todo o tempo constar do referido. Dado nesta cid.^o de São Paulo aos 12 dias do mez de Janeiro de 1722. — O Secretr.^o Gervasio Leyte Rebello o fes. — *Rodrigo Cezar de Menezes.*

15

Reg.^o de húa ordem q' Levou o Sarg.^{to} Mor da praça de Santos M.^{el} Glz de Aguiar, p.^a reconduzir, e fazer soldados no Igoapê.

Rodrigo Cezar de Menezes, etc. — Por me constar q' da praça de Santos se tem auzentado alguns soldados p.^a as Villas q. ficão na costa do Sul, da jurisdição deste Governo, de q' se tem seguido grande prejuizo ao serviço de S. Mag.^{do} q' D.^s g.^o: Ordeno ao Sarg.^{to} Mor da dita praça Manoel Glz de Aguiar vá com seis soldados, e hum Sarg.^{to} as d.^{as} V.^a reconduzir todos os q' nellas achar, como tambem hirá a V.^a de Curitiba aonde se achão alguns e todos os q' achar fará vir p.^a a d.^a praça com toda a segurança, e porque tambem as comp.^{as} da Guarnição della, se achão faltas de gente, e ser conveniente, q' cada húa dellas tenha o numero competente p.^a melhor expedição do real serviço listarâ o d.^o Sargt.^{to}